



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

RECEBIDO EM
03/02/2021
Câmara Mun. de Vereadores

MENSAGEM N.º 012, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência e aos nobres Edis que compõem esta Casa Legislativa, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do Projeto de Lei em apenso, que **Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária**, objetivando suprir as necessidades prementes de pessoal, na área da Saúde e na Secretaria Municipal, Geral de Obras e Viação.

As contratações para os cargos de Agente de Combate a Endemias, Biólogo, Fonoaudiólogo, Motorista e Odontólogo são necessárias para dar continuidade e normalizar às atividades da Secretaria Municipal da Saúde, muitas destas por encerramento de contratos emergências e outros por demanda de atendimentos à população.

Na Secretaria Municipal, Geral de Obras e Viação, além do encerramento dos contratos emergenciais anteriores, temos equipamentos parados por falta de servidores na função e uma enorme demanda de serviços que precisam ser executados, especialmente pelo fato das constantes chuvas que vem ocorrendo em nosso Município, onde precisamos de desempenho total dos equipamentos e servidores para atender a enorme lista de serviços e bem administrar as necessidades da população.



Na tabela abaixo constam justificados os cargos para a contratação temporária, em caráter emergencial que são de extrema urgência a fim de que não haja interrupção das atividades da Administração Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
05	Agente de Combate a Endemias	40	1.695,36	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir a demanda visto que os Contratos emergenciais estão vencendo. Não há mais aprovados na banca do Concurso.
01	Biólogo	40	4.421,45	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir a demanda e necessidade da Secretaria Municipal da Saúde. Reposição
02	Fonoaudiólogo	20	1.988,25	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir a demanda visto que o Contrato emergencial está vencendo e para atender a demanda de serviço. Não tem mais aprovados na banca do Concurso.
02	Motorista	40	2.157,22	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
01	Odontólogo	40	4.421,45	Secretaria Municipal da Saúde	Para atender a necessidade do profissional para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Reposição

SECRETARIA MUNICIPAL, GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMGOV					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
05	Motorista	40	2.157,22	Secretaria, Geral de Obras e Viação	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo. Equipamentos parados por falta de servidor para a função.
05	Operador de	40	2.157,22	Secretaria, Geral de	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo. Equipamentos parados por falta de



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

				Viação	servidor para a função.
--	--	--	--	--------	-------------------------

Informamos ainda, que para as contratações constantes deste Projeto de Lei, está sendo realizado Processo Seletivo Simplificado.

Certos de poder contar com o apoio de Vossa Excelência e dos ilustres Edis deste Poder Legislativo, pedimos a aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,
aos 03 dias de mês de fevereiro de 2021.


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI N.º 011/2021, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária e de excepcional interesse público, nos termos previstos na Carta Magna, no Regime Jurídico Municipal e no Plano de Classificação de Cargos, sendo:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
05	Agente de Combate a Endemias	40	1.695,36	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir a demanda visto que os Contratos emergenciais estão vencendo. Não há mais aprovados na banca do Concurso.
01	Biólogo	40	4.421,45	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir a demanda e necessidade da Secretaria Municipal da Saúde. Reposição
02	Fonoaudiólogo	20	1.988,25	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir a demanda visto que o Contrato emergencial está vencendo e para atender a demanda de serviço. Não tem mais aprovados na banca do Concurso.
02	Motorista	40	2.157,22	Secretaria Municipal da Saúde	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo.
01	Odontólogo	40	4.421,45	Secretaria Municipal da Saúde	Para atender a necessidade do profissional para atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde. Reposição



SECRETARIA MUNICIPAL, GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMGOV					
Vagas	Cargo	Carga Horária (H)	R\$	Local	Justificativa
05	Motorista	40	2.157,22	Secretaria, Geral de Obras e Viação	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo. Equipamentos parados por falta de servidor para a função.
05	Operador de Máquinas	40	2.157,22	Secretaria, Geral de Obras e Viação	Para suprir demanda visto que os contratos emergenciais estão vencendo. Equipamentos parados por falta de servidor para a função.

§ 1.º Para as contratações acima, será realizado Processo Seletivo Simplificado.

§ 2.º A remuneração, carga horária e atribuições dos Servidores contratados, será de acordo com as disposições do Plano de Cargos e Funções Públicas dos Servidores Municipais de Tapejara instituídos pelo Município, pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições do artigo 229 da Lei Municipal n.º 2.410, de 30 de novembro de 2001. Os valores serão reajustados de acordo com a revisão geral dos servidores.

§ 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar, através de Termo Aditivo, o prazo de vigência de contratos com servidoras gestantes, em até 05 (cinco) meses após o parto.

Art. 2.º As contratações a que se referem a presente Lei serão efetuadas de acordo com a necessidade do Município, e poderão ser canceladas a qualquer momento, atendendo a demanda organizacional e ao interesse público.

Art. 3.º Os profissionais a que se refere o Art. 1.º desta Lei, quando contratados por carga horária inferior à prevista para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 4.º Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os profissionais contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAPEJARA
RIO GRANDE DO SUL

Art. 5.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações previstas no Orçamento vigente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
aos...


EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara



Prefeitura Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul

Rua do Comércio, 1468 - Centro - Cep: 99.950-000
Fone: (54) 33444700 - CNPJ: 87.615.449/0001-42
www.tapejara.rs.gov.br

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL
Projeção de Gastos com Pessoal
Contratação Emergencial de Servidores**

**Exercício de 2021
Fevereiro**

Objetivo

Contratar profissionais por tempo determinado, em caráter de excepcional interesse público, para atender necessidade temporária de pessoal junto a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Agente de Combate a Endemias	05	1.695,36	8.476,80
02	Biólogo	01	4.421,45	4.421,45
03	Fonoaudiólogo	02	1.988,25	3.976,50
04	Motorista	02	2.157,22	4.314,40
05	Odontólogo	01	4.421,45	4.421,45
06	Motorista	05	2.157,22	10.786,10
07	Operador de Máquinas	05	2.157,22	10.786,10

Itens 01 ao 05 para Secretaria de Saúde, 06 e 07 para Secretaria de Obras

DECLARAÇÃO DE DESPESAS COM RECURSOS A SEREM GASTOS COM PESSOAL

FINALIDADE: Contratações emergências de servidores, através de processo seletivo simplificado, para atendimento das demandas administrativas, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Agente de Combate a Endemias	05	1.695,36	8.476,80
02	Biólogo	01	4.421,45	4.421,45
03	Fonoaudiólogo	02	1.988,25	3.976,50
04	Motorista	02	2.157,22	4.314,40
05	Odontólogo	01	4.421,45	4.421,45
06	Motorista	05	2.157,22	10.786,10
07	Operador de Máquinas	05	2.157,22	10.786,10

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para atendimento emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de obras, sendo:

Nº CONTRATAÇÕES	CARGO	JORNADA SEMANAL	Justificativas	SALÁRIO MENSAL R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
05	Agente de Combate a Endemias	40 horas	CONTRATOS emergenciais VENCENDO. Não tem mais na banca do Concurso. (3 contratos emergenciais encerram em 03/02/21 + contrato encerra 10/02/21 + encerra em 07/05/21)	1.695,36
01	Biólogo	40 horas	REPOSIÇÃO	4.421,45
02	Fonoaudiólogo	20 horas	01 CONTRATO emergencial VENCENDO em 02/03/21 01 CONTRATAÇÃO. Não tem mais na banca do Concurso.	1.988,25
02	Motorista	40 horas	CONTRATOS emergenciais VENCENDO, 01 em 20/02/21 e um encerra em 10/03/21	2.157,22
01	Odontólogo	40 horas	REPOSIÇÃO	4.421,45

Nº CONTRATAÇÕES	CARGO	JORNADA SEMANAL	Justificativas	SALÁRIO MENSAL R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
05	Motorista	40 horas	03 contratos emergenciais encerrando. 02 novas contratações	2.157,22
05	Operador de Máquinas	40 horas	03 contratos emergenciais encerrando. 02 novas contratações	2.157,22

ESTIMATIVA DE GASTOS:

Discriminativo	2021	2022	2023
Gastos com a meta proposta	639.573,00	790.335,00	0,00
	639.573,00	790.335,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminativo	2021	2022	2023
Recursos próprios	292.415,00	361.344,00	0,00
Recursos vinculados	347.158,00	428.991,00	0,00
	639.573,00	790.335,00	0,00

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária de gastos previstas na lei-de-meios em execução e respectivos créditos adicionais previstos na legislação.

Tapejara RS, 01 de fevereiro de 2021



Secretaria de Administração

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PARA GASTOS COM PESSOAL

Estimativa do impacto orçamentário e financeiro para gastos com pessoal conforme Declaração de Despesa, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, e, no parágrafo 1º e inciso do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FINALIDADE: Contratações emergências de servidores, através de processo seletivo simplificado, para atendimento das demandas administrativas, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras.

Item	Descrição Despesa com Pessoal	Nº	Valor Mensal	Valor Despesa
Contratação de Servidores				
01	Agente de Combate a Endemias	05	1.695,36	8.476,80
02	Biólogo	01	4.421,45	4.421,45
03	Fonoaudiólogo	02	1.988,25	3.976,50
04	Motorista	02	2.157,22	4.314,40
05	Odontólogo	01	4.421,45	4.421,45
06	Motorista	05	2.157,22	10.786,10
07	Operador de Máquinas	05	2.157,22	10.786,10

JUSTIFICATIVA: Necessidade de contratação para atendimento emergencial e excepcional da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de obras:

VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	Justificativas	SALÁRIO MENSAL R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE				
05	Agente de Combate a Endemias	40 horas	CONTRATOS emergenciais VENCENDO. Não tem mais na banca do Concurso. (3 contratos emergenciais encerram em 03/02/21 + contrato encerra 10/02/21 + encerra em 07/05/21)	1.695,36
01	Biólogo	40 horas	REPOSIÇÃO	4.421,45
02	Fonoaudiólogo	20 horas	01 CONTRATO emergencial VENCENDO em 02/03/21	1.988,25

			01 CONTRATAÇÃO. Não tem mais na banca do Concurso.	
02	Motorista	40 horas	CONTRATOS emergenciais VENCENDO, 01 em 20/02/21 e um encerra em 10/03/21	2.157,22
01	Odontólogo	40 horas	REPOSIÇÃO	4.421,45
VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	Justificativas	SALÁRIO MENSAL R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
05	Motorista	40 horas	03 contratos emergenciais encerrando. 02 novas contratações	2.157,22
05	Operador de Máquinas	40 horas	03 contratos emergenciais encerrando. 02 novas contratações	2.157,22

IMPACTO GASTOS DE PESSOAL RECEITA CORRENTE LIQUIDA

01	Receita Corrente Liquida anterior, período de 2020	82.129
02	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2021	82.200
03	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2022	82.300
04	Projeção da RCL período de 01/01 a 31/12/2023	82.400
05	Gasto total atual com pessoal, período 01/01 a 31/12/2020	33.243
06	Acréscimo com o aumento proposto em 2021	40.441
07	Acréscimos com o aumento proposto em 2022	38.445
08	Acréscimo com o aumento proposto em 2023	38.294
09	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2020	40,48%
10	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2021	49,20%
11	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2022	46,71%
12	Percentual da RCL a comprometer com pessoal em 2023	46,47%

R\$ mil

LIMITES PARA REALIZAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL

Item	Descrição	Limite
01	Limite para emissão Alerta = Inciso II, do § 1º art. 59 - LRF	48,60 %

02	Limite Prudencial – Parágrafo Único do art. 22 da LRF	51,30 %
03	Limite Legal – Art. 20, Inciso III, alínea “b” – LRF	54,00 %

RESULTADO DO IMPACTO

TEMOS:

a) **Atende** ao exigido pelo artigo 20, III da LC 101/2000, que o gasto com pessoal não ultrapassa a 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo da RCL.

b) **Atende** ao exigido pelo artigo 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20, inciso III, sendo 51,3% para Executivo e 5,7% para o Legislativo da RCL.

CONCLUSÃO

1 – Obrigatoriedades Constitucionais

(X) Atende ao inciso I do parágrafo 1º do art. 169 da CF, conforme demonstrativo apurado no impacto orçamentário.

(X) Atende ao inciso II do parágrafo 1º do art. 169 da CF, constando à autorização na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

2 – Impacto Gasto de Pessoal/Receita Corrente Líquida

(X) Atende ao inciso III do art. 20 da LC 101/2000.

(X) Atende ao parágrafo único do art. 22 da LC 101/2000.

**3 – Impacto
Orçamentário**

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

4 – Impacto Financeiro

(X) Atende ao inciso I do art. 16 da LC 101/2000.

Sr. Ordenador da despesa:

A presente despesa esta em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000.

Tapejara RS, 01 de fevereiro de 2021


REGINA BASSOLI
CRC/RS 100878/0

Regina Bassoli
CRC-RS 100878/0 - CONTADORA
RG 9118977033 - CPF 035389840-69

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da estimativa do impacto Orçamentário – Financeiro, datado de 01/02/2021, **DECLARO**, existir recursos para realizar o gasto – cedência de professor, cuja despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária contida na Lei – de meios em execução e para os exercícios subseqüentes, estando adequada a Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Tapejara RS, 02 de fevereiro de 2021



EVANIR WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL



Ofício Secretaria de Saúde nº 06/2021

Tapejara, 03 de fevereiro de 2021.

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para suprir as necessidades e garantir o atendimento no âmbito da saúde do município de Tapejara/RS, à SECRETARIA DA SAÚDE MUNICIPAL, solicita a contratação dos profissionais abaixo listados com suas respectivas justificativas.

VAGAS	CARGO	JORNADA SEMANAL	LOCAL	Justificativas
5	Agente de Combate a Endemias	40 horas	Secretaria Municipal da Saúde	CONTRATO VENCENDO (REPOSIÇÃO)
1	Biólogo	40 horas	Secretaria da Saúde	REPOSIÇÃO
2	Fonoaudiólogo	20 horas	Secretaria da Saúde	1 CONTRATO VENCENDO (REPOSIÇÃO) 1 AUMENTO DE QUADRO PARA ATENDER DEMANDA.
2	Motorista	40 horas	Secretaria da Saúde	CONTRATOS VENCENDO (REPOSIÇÃO)
1	Odontólogo	40 horas	Secretaria Municipal da Saúde	REPOSIÇÃO

Atenciosamente:

Rangel Antonio Antunes Maciel

SECRETÁRIO DA SAÚDE DE TAPEJARA-RS

Rangel A. A. Maciel
Secretário da Saúde
Município Tapejara/RS